



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 23 de novembro de 2012 - Nº 4257

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 977/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Designar a servidora municipal **FÁTIMA PERIM TURINI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 263/2012, 07/11/2012	S.O.S GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gases medicinais, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 002 e 003, do Edital de Pregão nº 006/2012.	51 - 37.067/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 984/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Designar a servidora municipal **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 044/2012, 12/11/2012	INSTITUTO PROMINAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	Estabelecer um convênio de parceria técnico administrativo pedagógica, para a concessão de desconto nas mensalidades da UCAM/PROMINAS, nos programas de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a serem oferecidos pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, Pró-Reitoria de PósGraduação e Pesquisa - PRPGP, através de seu órgão executivo Diretoria Acadêmica dos Campi Externos - DACEX, em parceria com o INSTITUTO PROMINAS, para oferecer aos servidores municipais qualificação profissional nas áreas de concentração de Educação, Empresarial, Jurídica, Saúde e demais áreas a serem descritas em aditivo.	28.785/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 989/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.057/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ALINE GALÁCIO QUARESMA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI para substituir a servidora **FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**, designada através da Portaria

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

nº 999/2011, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos constantes na relação anexa, durante o período de 24 de setembro de 2012 até 22 de março de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 989/2012**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 392/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	43.994/2011
Nº 393/2011, de 30/12/2011	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	44.056/2011
Nº 394/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	44.051/2011
Nº 395/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	43.998/2011
Nº 397/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA.	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	43.981/2011
Nº 398/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	44.045/2011
Nº 399/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	44.040/2011

Nº 400/2011, de 30/12/2011	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	44.055/2011
Nº 401/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	45.917/2011
Nº 402/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais	45.906/2011
Nº 403/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME	45.918/2011

PORTARIA Nº 990/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 19.057/2012, resolve:

Designar a servidora municipal **ALINE GALÁCIO QUARESMA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI para substituir a servidora **FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**, designada através da Portaria nº 006/2012, para o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, durante o período de 24 de setembro de 2012 até 22 de março de 2013.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT Nº
Nº 396/2011, 30/12/2011	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	44.053/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 991/2012**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LENA MARA DE LIMA BANDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	COMODANTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 262/2012, 29/10/2012	DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Empréstimo gratuito, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, do bem imóvel de sua propriedade, devidamente descrito na cláusula segunda, visando a instalação provisória da EMEB "Sebastião da Rosa Machado" para continuidade do atendimento dos alunos daquela escola	11.126/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2012.

CONTRATADA: M.B. MANTUAN - PNEUS EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 079/2012, firmado em 02/05/2012, referente Serviço de Atendimento Externo de Socorro em Máquinas e Caminhões e Conserto de Pneus, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 028/2012.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em **R\$ 28.965,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** o valor global do contrato originário, passando de R\$ 115.860,00 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta reais) para **R\$ 144.825,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 23.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433,

Despesa: 3 3 90 39 99 99

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Flávio Coelho de Matos - Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Márcia Brito Mantuan – Proprietária da contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-25.940/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2011.

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 147/2011, firmado em 28/04/2011, para continuidade do serviço de Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito do Território Nacional, incluindo Remessa, Emissão, Marcação e Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem.

DO ACRÉSCIMO: Com o presente aditivo o Município passará a arcar com o pagamento das taxas DU que vierem a ser geradas por força deste contrato, sendo que, nas tarifas até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a taxa DU será de R\$ 40,00 (quarenta reais), e nas tarifas acima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor da taxa DU será de 10% (dez por cento) do valor da tarifa.

VALOR: O presente Aditivo não importará em majoração do valor do contrato por ser o mesmo estimado e ser suficiente o saldo existente para garantia dos pagamentos, permanecendo o valor global estimado da contratação em **R\$ 305.333,28 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo R\$ 283.333,28 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Educação - SEME e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, permanecendo nele incluso todos os custos necessários ao atendimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária permanecerá a mesma, com Recursos provenientes do Orçamento Municipal, do MDE e do Convênio nº. 35/2008-FNDE, a saber:

Próprio:

Órgão/Unidade: **04.01** Projeto/Atividade: **04.122.0053.2.412**

Despesa: **3 3 90 33 00 00**

MDE:

Órgão/Unidade: **17.02** Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.009**

Despesa: **3 3 90 33 00 00**

Órgão/Unidade: **17.02** Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**

Despesa: **3 3 90 33 00 00**

Órgão/Unidade: **17.03** Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.018**

Despesa: **3 3 90 33 00 00**

Convênio nº 35/2008:

Órgão/Unidade: **17.03** Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.018**

Despesa: **3 3 90 33 00 00**

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina – Secretária Municipal de Gestão Estratégica, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e José Roberto Monteiro da Silva Pedro - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-41.834/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****Biênio 2011-2013
Reunião Ordinária**

Ata n.º 74 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da Conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 30 dias do mês de agosto de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Emilene Rovetta da Silva e Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 03) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 04) Carlos Roberto Rabelo, ADESA; 05) Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 06) Nilton Costa Filho, OAB; 07) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA; 08) Marco Antônio André Bósio, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 09) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; 10) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) João Luiz Silva, ASCOSUL; 12) Cora Augusta Duarte Aguiaras, DIOCESE; 13) Roberto Colodete, IDAF; 14) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 15) Ruberval da Silva Rocha, ASCICI; 16) Leandro Vianna Silva Souza; IFES; 17) Elisângela dos Anjos Silva, SEMDEC; 18) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 19) Marcos Antônio Lemos Fabre, ACEEL. **Ausentes os representantes do:** SEMO; SINDIMÁRMORE; CETEMAG; CREA; FAMMOPOCI e SEBRAE. **Ausentes com justificativa:** AMOBAM, SEMMA e CÂMARA MUNICIPAL. **A Presidente Emilene Rovetta** inicia a reunião com verificação do quorum. Em seguida apresenta **o primeiro ponto da pauta** referente à aprovação da ata nº 73 que é aprovada por unanimidade. **O segundo ponto da pauta** referente à indicação do vice-presidente para reunião do dia, sendo indicado o Conselheiro Carlos Roberto Rabelo. **A Presidente Emilene** apresenta **o terceiro ponto da pauta** referente a apresentação do parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM quanto a análise do art. 37 da Lei nº 5890/06 – PDM em resposta ao ofício nº 12/2012. Emilene faz a leitura do parecer que conclui na seguinte forma: “Pelo acima exposto, conclui-se que nomeação do Sr. Carlos Heugênio Duarte Camisão como membro titular do CPDM para o biênio 2011-2013, configura uma segunda recondução, que é vedada pela Lei Municipal nº 5.890/06. Na sequência a Presidente Emilene apresenta **o quarto ponto da pauta** referente a apresentação e votação do GT do CPDM sobre o texto do art. 37 da Lei nº 5.890/06 – PDM. **A Conselheira Cora** apresenta os nomes dos conselheiros que fazem parte do GT e diz que o grupo não entendeu desta forma, sugerindo que a decisão da saída do conselheiro deve ser feita pela entidade do CREA que o indicou. Informou ainda que o GT não preparou parecer através de relatório, uma vez que dependia do parecer da PGM em resposta ao ofício nº 12/2012. **A Presidente Emilene** diz que o parecer da PGM será encaminhado ao GT para que na próxima reunião o grupo apresente o relatório. **O Conselheiro Marcos Fabre** sugere que o parecer seja encaminhado ao CREA para conhecimento da decisão da PGM para que tão logo tenhamos indicação de um novo representante junto ao CPDM ou que se for o caso, o CREA apresente argumentação quanto a permanência do conselheiro no CPDM. Diz também que o conselheiro Carlos Camisão, a título de sugestão, poderia permanecer no CPDM. **A Presidente Emilene** diz que é necessário que o CREA tenha conhecimento da análise e parecer da PGM sobre a permanência do conselheiro Carlos Heugênio Duarte Camisão, no CPDM – 2011/2013, à luz do art. 37, § 2º da Lei nº 5890/2006, através do Grupo de Trabalho que ficou responsável pelo assunto. **O Conselheiro Sílvio** diz que deve ser ouvido os conselheiros para acatar ou não a decisão. **A Presidente Emilene**

diz que seria importante a presença do Conselheiro Carlos Camisão nesta reunião. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que como se trata somente de um parecer da PGM, o assunto deveria ser colocado em votação e encerrar o assunto. **O Conselheiro Joaquim** diz que o parecer da PGM tem que ser encaminhado ao GT para que esse se manifeste. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que diante do parecer da PGM toda matéria votada pelo CPDM corre o risco de ser tornar nulo. A instituição pode indicar outro conselheiro, mas enquanto da permanência do conselheiro Carlos Camisão no CPDM, a matéria votada poderá ser nulo. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que o CREA tem direito em recorrer ou então indicar outro conselheiro. **O Conselheiro Jayro di Giorgio** diz que o CREA tem que ser comunicado através de ofício. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que se o conselheiro como suplente em um dos mandatos substitui o titular no curso do mandato, já fica caracterizado como recondução que só é permitido para um único período subsequente. **A Conselheira Cora** pergunta qual é a responsabilidade do CPDM de ter mantido o conselheiro Carlos Camisão no Conselho. **O Conselheiro Joaquim** diz que independente do parecer da PGM está sob judicício. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que toda matéria anterior votada é válida. À partir da decisão da PGM é que se torna temerário a permanência do conselheiro no CPDM. Diz que se ele continuar os atos se torna nulo. **A Presidente Emilene** diz que a sugestão do conselheiro Marcos Fabre de encaminhar ao CREA é boa, dizendo ter duas propostas para votação. À primeira, sugestão do conselheiro marcos Fabre, é a de encaminhamento ao CREA para conhecimento da decisão da PGM para que possa ser indicado outro conselheiro ou se o CREA entender de outra forma o artigo 37, que entre com recurso. A segunda, sugestão do conselheiro Nilton Costa, é que o parecer seja votado em relação a permanência do conselheiro Camisão ou não, sem precisar encaminhar ao CREA. **A conselheira Isabela** discorda e diz: votar contra parecer baseado em que? O parecer tem que ser encaminhado ao CREA. Acho óbvio que tem que ser assim. **O Conselheiro Ruberval** diz que sugere o encaminhamento ao CREA e que o CPDM não tem que decidir esse assunto. **A Presidente Emilene** diz está preocupada na nulidade das matérias. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que é temerário que se torne nulo, não querendo dizer que será nulo. **O Conselheiro Joaquim** diz que o caminho é continuar como está. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que o parecer é legítimo. Se o CREA tiver outro entendimento é outra coisa. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que como o GT dependia da decisão da PGM para se manifestar através de parecer, então agora é o momento de encaminhar ao CREA, uma vez que a PGM já se manifestou. **O Conselheiro Joaquim** diz que o CREA tem que se pronunciar. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que nós temos que acatar o parecer da PGM por se legítimo. **O Conselheiro Marco Bósio** diz que só pode ser votado se o GT se manifestar. O trabalho apresentado pelo GT é que deve ser votado. Aí sim encaminha democraticamente ao CREA. Continua dizendo que se o GT estava aguardando a resposta da PGM, então tem que preparar o relatório. **O Conselheiro Joaquim** diz que o parecer já deveria ter sido encaminhado ao GT. **O Conselheiro Marco Bósio** diz que quem encaminhou o ofício à PGM foi a Presidente. Por isso que resposta foi encaminhada a ela para dar conhecimento do GT. **A Presidente Emilene** pergunta quem é o relator do GT. **O Conselheiro Marco Antônio Carvalho** diz que quem estiver na mesma situação do conselheiro camisão é melhor não votar matéria alguma. No entanto a minha pergunta é se o conselheiro pode participar das reuniões. **O Conselheiro Joaquim Neiva** diz que ele não pode votar. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que o suplente dele pode votar. **O Conselheiro Marcos Antônio** diz está na mesma situação dele. **O Conselheiro Joaquim** diz se estiver representando o poder público não tem problema. **A Presidente Emilene** apresenta o quinto ponto da pauta referente ao GT responsável pela proposta de alteração do artigo 180. **O Conselheiro Roberto Colodete** informa que quando da apreciação do art. 180 percebeu que na criação do artigo pelos legisladores, a visão era outra. De lá pra cá a

cidade cresceu e tomou outro rumo. Por isso tem que acompanhar o crescimento da cidade. A proposta é criar uma proporcionalidade em relação ao terreno. Continua fazendo a leitura da proposta. A Conselheira Débora diz que o GT preparou a proposta e lembra que existem processos dependendo dessa alteração. Diz que irá encaminhar a proposta preparada pelo GT para os demais conselheiros para apreciação e que para a próxima reunião seja colocada em votação. Informa que quando da reunião do GT para estudo do artigo 180, houve participação do FOMMIPE e outros para chegar nesta decisão. Também teve a participação do Promotor Público que ficou de pesquisar em outros municípios como funciona esta matéria. Débora Diz ser preciso avançar por existir outros contribuintes aguardando. **A Presidente Emilene** apresenta o **sexto ponto da pauta** referente proposta de loteamento fechado. **A Conselheira Débora** diz que o GT ainda não conclui os estudos da proposta apresentada. **A Presidente Emilene** apresenta o **sétimo ponto da pauta** referente a não participação do Conselheiro Higner Mansur nos grupos de trabalho. Emilene faz a leitura da resposta da OAB. Na sequência apresenta o oitavo ponto da pauta referente a informes. **O Conselheiro Yuri** informa sobre edição da Lei Federal, medida provisória que o Ex Presidente Lula converteu em lei. Diz que a partir desta lei cabe ao município o planejamento e a gestão urbanos e metropolitanos para que a garantia o direito à cidade possa ser viabilizada através de carta geotécnica que contem informações sobre um ou mais aspectos do meio físico, assim como cobertura vegetal, composição do solo e etc. Enfim, são cruzamentos de mapas. É um documento complexo e rico em informações. É um documento caro. O Ministério da Cidade vai exigir que todo o município tenha a carta geotécnica, com prazo de até dois anos. O Município que não tiver vai ficar no final da fila. Estarei oficiando ao Prefeito, SEMDURB, Trânsito, Defesa Civil e outros. Yuri continua dizendo que seria importante que o IFES participasse. Outras instituições serão convidadas. O CPDM obviamente, além, do CREA, IFES, SÃO CAMILO, SINDIROCHAS, SINDIMÁRMORES e empresas de utilidades públicas. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que o conselheiro Yuri está se referindo ao geoprocessamento da cidade. Disse ter ido à Brasília e que conseguiu recurso para identificar as áreas de risco. Está finalizando contrato para fazer em área rural, junto com Viçosa. Diz que a coordenação ficou a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura. Falta o cadastro técnico multifinalitário, que já estava buscando convênio. Chegou a 40% de recurso, podendo ser concluído com o cadastro multifinalitário. Já foi feita reunião junto a DATACI. Acredito que para o ano que vem, vamos conseguir recurso. Encerra-se a reunião às 17:25 horas.

01) Emilene Rovetta da Silva _____

Débora Maria Mora Carias _____

02) Joaquim Neiva de Rezende Junior _____

03) Paulo César Mendes Glória _____

Wando Alves Pereira _____

04) Carlos Roberto Rabelo _____

05) Guilherme Thompson de Mendonça _____

- 06) Nilton Costa Filho _____
- 07) Sílvio Cantero Marino _____
- 08) Marco Antônio André Bósio _____
- 09) Isabela Romaneli Garschagem _____
- 10) Yuri Gagarin Sabino _____
- 11) João Luiz Silva _____
- 12) Cora Augusta Duarte Agueiras _____
- 13) Roberto Colodete _____
- 14) Jairo Freitas Di Giorgio _____
- 15) Ruberval da Silva Rocha _____
- 16) Leandro Vianna Silva Souza _____
- 17) Elisângela dos Anjos Silva _____
- 18) Marco Antônio Carvalho de Oliveira _____
- 19) Marcos Antônio Lemos Fabre _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2063/2012.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Homenagem Especial*” a:

Tamires Christine Dias Rosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2064/2012.

CONCEDE COMENDA “ZUMBI DOS PALMARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a *Comenda “Zumbi Dos Palmares”* à:

Adriana Cardoso da Silva
Ana Cristina Pereira
Eleazar Evangelista dos Santos
Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Mario Cesar do Nascimento Moreira
Paulo Renato Leite Mathias
Rodrigo Pereira Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2065/2012.**CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedida a “*Comenda da Família*” à:*Josimara Sechim Vionet*
*Luiz Carlos Ribeiro Vionet***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 218/2012.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** - Determinar, de acordo com o Calendário Municipal, Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2012, em virtude do feriado da Proclamação da República em 15 de novembro de 2012.**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 221/2012.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão, à **Liga Suburbana de Futebol Amador** e à **Associação Sul de Arbitragem de Futebol**, a fim de realizar o *I Fórum do Esporte*, quando será criado o Conselho Municipal de Esporte, no dia 06/12/2012 (quinta-feira), no horário de 19h00 às 22h00.**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

CLAUDIMAR DEBONA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP nº 174/2011, com validade até 01 de Fevereiro de 2012, para atividade 29.04 Hospital e/ou clínica s para animais, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº64 - A-Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4031

COMUNICADO

OURO MEL MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação-LO, para a atividade de Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado a Rua Projetada Pedro Cansi, s/n/- Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4958

COMUNICADO

GOLDENEX GRANITOS COMÉRCIO E POLIMENTO LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia- LP, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Av. Mauro Miranda Madureira s/nº- Coramara - Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF 4959

COMUNICADO

WINGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Renovação da Licença de Operação-LO Nº 144/2001, válida até 24 de setembro de 2016, para atividade 01.01 de desdobramento (serraria, aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (Granitos gnaisses, mármore, ardósia quartzitos, e outras pedras), situado na Rod. Cachoeiro x Rio Novo s/nº, Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4961

COMUNICADO

COCAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação Nº 117/2012, com validade até 06 de novembro de 2016, para atividade 26.05 – comércio e estocagem de material de construção em geral, situada na Av. Etelvina Vivacqua, 65 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4962

COMUNICADO

PROVALE INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação Nº 014/2008, para atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes secantes, colas e massas plásticas (argamassa), situada na Localidade de Itaoca – Dist. Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4963

COMUNICADO

UNIPOSTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação – LO , para atividade 26.01- Posto de abastecimento de a lccol e derivados do refino de petróleo, situada na Rod. Cachoeiro x Safra, s/nº Km 06- União - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4964

COMUNICADO

GOLDENEX GRANITOS COMÉRCIO E POLIMENTO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia- LP, nº 7853 com validade até 06 de fevereiro de 2013 para atividade 10.04 - de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Av. Mauro Miranda Madureira s/nº- Coramara - Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF 4965